LEI Nº 955 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Cria 2 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde, alterando-se o quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 380/06.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 2 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde, alterando-se o número de vagas deste emprego no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 380/06, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Emprego	Nº Vagas	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Programa
Agente Comunitário de Saúde	27	R$ 350,00 40h/semana	Ensino Médio Incompleto	PACS

Art. 2º Os demais empregos e suas especificações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de agosto de 2013.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito